

LEI Nº 3.327 DE 30 DE JUNHO DE 2014

Denomina de Professora Ibrantina Siedlr o Centro Comunitário da localidade de Ibaré – segundo distrito.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Professora Ibrantina Siedlr o Centro Comunitário localizado no Ibaré – Segundo Distrito deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Severino Silveira” da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 30 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 30 de Junho de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmem Monteiro do Amaral
Secretaria de Administração